



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.019 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 21 / 78

RECLAMANTE: WALTER LUCIO MENDONÇA.
Endereço Rua Tambuqui Qd. 184 Lt. 10.
Parque Amazonas.

ADVOGADO: Dr. Roosevelt Queiroz Costa.
Endereço Av. Goiás esq.c/ Rua 3 sala 65.
Edifº Bradesco.

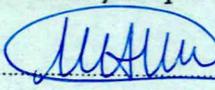
RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA S/A.
Endereço Av. Anhanguera nº 8155.
S. Aeroviário.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias vencidas, férias prop., 13º sal., sal. retido, horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,
autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/7/78 às 12,50 hs.

- ACORDO -

04.7.78 em 1250
C.A.B. 1039

ADVOCACIA

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
OSVALDO PEREIRA MARTINS
ANTONIO PINTO DA SILVA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÂNIA

8 06 78
10/9/78

WALTER LUCIO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, cobrador, residente e domiciliado à Rua Tambuqui Q-184 Lt.10 Parque Amazonas, - nesta Capital, via de seus ADVOGADOS, infra assinados, com escritório profissional no endereço abaixo, onde receberam as intimações de estilo, vem acatadamente a presença de V.Exa., propor a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, em desfavor da VIAÇÃO ARAGUARINA S/A., firma estabelecida à Av. Anhanguera nº-8.155 setor Aeroviário - nesta Capital, pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1ª)- O Reclamante foi admitido na empresa supra citada, como cobrador, no dia 25 de maio de 1.977, e demitido sem justa causa em 23 de maio de 1.978.
- 2ª)- O salário percebido pelo reclamante, nesta empresa era a razão de C\$-1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais.
- 3ª)- Que além de ter sido despedido sem justo motivo a reclamada não lhe pagou os seguintes direitos: Aviso prévio; Férias vencidas e proporc. 5/12-78; 13º salário; 13º salário proporc. 5/12-79; Salário retido de 11 a 23 de maio/78 e horas extras.
- 4ª)- Diante ao exposto:

R E Q U E R

01ª)- AVISO PRÉVIO.....	C\$-1.500,00-
02ª)- Férias Vencidas	C\$-1.500,00-
03ª)- Férias proporc. 5/12...	C\$- 750,00-
04ª)- 13º salário.....	C\$-1.500,00-
05ª)- 13º Sal. proporc. 5/12.	C\$- 750,00-
06ª)- Salar. Ret. de 12 dias.	C\$- 600,00-
07ª)- Horas extras.....	C\$-3.800,00-
Total.....	C\$10.400,00-

(Dez mil e quatrocentos cruzeiros)
Assim sendo, pede seja notificada a reclamada para inteiro teor da presente reclamação, para comparecer em audiência a ser designado, por V.Exa., contestando-a se quiser, pena de revelia, para afinal ser julgada procedente, condenando a reclamada ao pagamento da importância reclamada, acrescida das cominações legais, protestando ainda por todos os meios de direitos permitidos em lei, a apresentação de provas, inclusive depoimento pessoal da requerida - sob pena de confesso, na pessoa de seu representante legal, inquirição de testemunhas e demais provas em direito permitidas. Há-se a presente o valor de C\$10.400,00-
Nestes termos, pede deferimento.

Roosevelt Queiroz Costa
OAB GO 1570 - CPF 03225161149

Av. Goiás, 400, esq. c/ Rua 3, 6º andar, s/ 65 - Fone 225-7306 - Ed. Bradesco
GOIÂNIA Goiânia 05 - de maio 1. GOIÁS

Osvaldo Pereira Martins
Rafael Tadeu de Alcântara
ADVOGADO
C.A.B. 1039

0
3
2
1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: WALTER LÚCIO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, co-
brador, residente e domiciliado à rua Consolação
nº15, Cidade Jardim, nesta Capital.

nomeia (am) e constitui (em) seus advogados:

OUTORGADOS-: OSVALDO PEREIRA MARTINS, cpf n.º 010873471/49, brasileiro, ca-
sado, ROOSEVELT QUEIROZ COSTA, cpf n.º 032251511/49, brasilei-
ro, solteiro e ANTÔNIO PINTO DA SILVA, cpf n.º 070595231/20, bra-
sileiro, casado; todos inscritos na O.A.B. secção de Goiás, respec-
tivamente, sob os números 1929, 1314 e 3358, com escritório à av.
Goiás, 400. esq. c/ 3, 6º andar, sala 65, fone **225-7306** - Edifício
Bradesco, Centro, Goiânia - Goiás. e Renato Tadeu de Almeida
brasileiro, casado, Advogado.

P O D E R E S : Gerais para o foro, bem como os contidos no artigo 38 do Cód-
igo de Processo Civil Brasileiro, excluído o de receber citação;
além dos de firmar compromisso, endossar, confessar, transigir, con-
ciliar, fazer acordos, requerer falência, representar ou queixar cri-
minalmente, requerer desaforamento, representar amplamente o[s]
outorgante[s] junto a quaisquer repartições, autarquias e outros
órgãos públicos, requerer, agir em conjunto ou separadamente, subs-
tabelecer com ou sem reserva, no todo ou em parte, para ação
conjunta ou não de substabelecente ou substabelecidos[s].

FINALIDADE: Ratificado os poderes acima, para defenderem os
interesses do outorgante, junto a Justiça Traba-
lhista, em toda as suas instâncias.

Goiânia, 29 de maio de 1978

x Walter Lúcio Mendonça
Outorgante

Outorgante

Outorgante

Outorgante

GOIÂNIA - GOIÁS
Dr. João Cândido de Oliveira
Tabelião Vitado
Israel Barros de Abreu
Esc. Instrumentado

CARTÓRIO CÍVIL DE OLIVEIRA
5º Tabelião to
Bel. João Cândido de Oliveira
Reconheço a firma
do Sr. do Sr. do Sr.
Em test.º da verdade se.
Goiânia, 29 MAI 1978
Esc. Instrumentado



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 1019 /78

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1978, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião G. de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Walter Lúcio Mendonça contra Viação Aragarina S/A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 10.400,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo preposto Margers Grants.

As partes fizeram o seguinte acordo: a reclamada pagou, neste ato, ao recte., a quantia total de Cr\$1.000,00 por saldo de seu pedido, mais AM. no código 01.

O recte. deu quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$138,00, calculadas sobre a quantia de Cr\$1.500,00, arbitrada ao acordo, em partes iguais, - dispensadas a do recte.

Nada mais, e, para constar, eu, Dele, datilografei a presente.

Walter Lúcio Mendonça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1019178

Aos 4 dias do mês de Julho do ano de mil nove -
centos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Walter Lúcio Mendonça
rina S IA. e o reclamado Vivian Augusta
e por este último me foi dito que,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00
Um mil euzentos, mais "A" no Códigos "01".
relativa ao processo nº 1019178

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETARIO

Walter Lúcio Mendonça
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

Handwritten mark

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da *[assinatura]* guias n.ºs *2-2* para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, *16* de *10* de 19 *77*

01 - CPF OU CARRÃO FURNIZADO DO CEC 01552504/0001-87		02 - RESERVADO		04 - RESERVADO	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CPF -		03 - DATA DE VENCIMENTO <i>07/12/78</i>		06 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) A. Anhanguera N.º 8155 Setor AeroViático		07 - NÚMERO CEP 74.000		12 - SIGLA DA U.F.	
09 - BAIRRO OU DISTRITO Município <i>Goiania</i> - Go.		10 - CEP		18 - REFERÊNCIAS	
13 - EXERCÍCIO		14 - COTA OU DUODECÍMIO		15 - PERÍODO DE APTAÇÃO	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		16 - TIPO		17 - Nº PROCESSO	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		20 - Código		21 - VALOR CR\$	
		22 - MULTA E/OU JUROS		24 - VALOR CR\$	
		25 - CORREÇÃO MONETARIA		27 - VALOR CR\$	
		26 - ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 - VALOR CR\$	
		29 - VALOR CR\$		29 - VALOR CR\$	
		30 - TOTAL AUTENTICADO		29 - VALOR CR\$	
		COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93		69.000,00	
		COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93		6.000,00	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ~~em~~ *o presente fato está*
pleamente fundado em cópias de
N.º do Orgão.
Goiânia, 10 de julho de 1978
[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 10 de julho de 1978
[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 10 / 07 / 1978
[Signature]
Juiz do Trabalho